



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
RF/DS/GSB/007/2020  
(Processo:2020–44D36)**

**Município: Nova Venécia  
Assunto: Fiscalização da qualidade do efluente  
tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2)**

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB  
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS**

**Vitória – ES  
Janeiro/2020**

## ÍNDICE

<b>1. IDENTIFICAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>4. METODOLOGIA .....</b>	<b>4</b>
4.1. Áreas e Segmentos Auditados .....	4
<b>5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES .....</b>	<b>4</b>
<b>6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP .....</b>	<b>9</b>

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.**

**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

**Telefone:** (27) 3636-8500

**CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento**

**Endereço:** Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

**Telefone:** (27) 2127-5000

## 2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

<b>Tipo: Análise dos resultados dos laudos de qualidade do efluente de esgoto</b>	
<b>Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Nova Venécia</b> Endereço: Rodovia Miguel Curry Carneiro – Sentido Nova Venécia/São Mateus (Endereço da ETE).	
<b>Comunicação à Empresa:</b> OF/ARSP/DS/Nº083/2018, recebido em 05 de Dezembro de 2018.	
<b>Período avaliado:</b> 01 de Setembro de 2017 a 26 de Novembro de 2018.	
<b>Legislação:</b> Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 9.096/2008; Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 8.987/1995;	Lei Estadual nº 5.720/1998; Lei Complementar nº 827/2016; Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010; Resolução ARSP Nº 018/2018; Resolução CONAMA nº 430/2011.

## 3. OBJETIVO

O presente relatório objetiva apresentar o diagnóstico dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto de Nova Venécia fornecidos pelo Prestador de Serviços, no que se refere ao cumprimento dos termos estabelecidos na CONAMA nº 430/2011 e demais legislações pertinentes.

Este Bloco 02 apresenta a compilação de dados e informações dos resultados físico-químicos dos laudos de qualidade do efluente tratado, visando embasar ações a

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

serem realizadas pela ARSP no sentido de determinar o grau de conformidade do sistema auditado.

#### 4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste Bloco 02 compreendeu os procedimentos de recepção dos dados dos resultados das análises das amostras coletadas na entrada e na saída da estação de tratamento do sistema de esgotamento sanitário do Município de Nova Venécia (no período de 01 de Setembro de 2017 a 26 de novembro de 2018), análise e avaliação documental, elaboração de relatório, contendo planilha indicativa do padrão de lançamento e da eficiência do tratamento e relação das constatações de não-conformidades.

##### 4.1. Áreas e Segmentos Auditados

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmento.

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Controle/Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controle/Qualidade do esgoto tratado e atendimento ao normativo vigente</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitoramento do sistema de tratamento de esgoto</li> <li>Laudos gerados pelo monitoramento da CESAN</li> </ul>

#### 5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas em função das informações fornecidas pela CESAN.

##### CONSTATAÇÃO C1:

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises de monitoramento da qualidade de Esgoto** coletadas na **Saída do Tratamento do Efluente da ETE Nova Venécia** no período de 01 de Setembro de 2017 a 30 de novembro de 2018 apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011:

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335  
Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

- **C1.1** Ausência de dados/monitoramento do efluente relativos aos parâmetros **DBO, materiais flutuantes e pH** nos meses de: Set/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Jan/18 e Mai/18 (Quadro 01);
- **C1.2** Ausência de dados/monitoramento do efluente relativos ao parâmetro **materiais sedimentáveis** nos meses de: Set/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Jan/18, Mai/18, Jun/18 e Jul/18 (Quadro 01);

**Não conformidade NC1** – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº CTE 160709, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

**Determinação D1** – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

**Prazo para atendimento:** 15 (quinze) dias úteis.

### **CONSTATAÇÃO C2:**

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises de monitoramento da qualidade de Esgoto** coletadas na **Saída do Tratamento do Efluente da ETE Nova Venécia** no período de 01 de Setembro de 2017 a 30 de novembro de 2018 apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011:

- **C2.1** Ausência de dados/monitoramento do efluente relativos aos parâmetros **DBO, materiais flutuantes e pH** nos meses de: Nov/18 (Quadro 01);
- **C2.2** Ausência de dados/monitoramento do efluente relativos ao parâmetro **materiais sedimentáveis** no mês de: Nov/18 (Quadro 01);

**Não conformidade NC2** – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº CTE 160709, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

**Determinação D2** – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335  
Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

pendências listadas.

**Prazo para atendimento:** 15 (quinze) dias úteis.

### **CONSTATAÇÃO C3:**

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises de monitoramento da qualidade de Esgoto** coletadas na **Saída do Tratamento do Efluente da ETE Nova Venécia** no período de 26 de fevereiro de 2018 a 26 de novembro de 2018 apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011:
  - **C3.1** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto a ausência de **materiais flutuantes** nos meses de: Fev/18, Abr/18, Jun/18, Jul/18 e Ago/18 (Quadro 01);
  - **C3.2** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao parâmetro **pH** nos meses de: Fev/18, Mar/18 e Abr/18 (Quadro 01);
  - **C3.3** Não atingiu a **Eficiência de Projeto** de 93% nos meses: Fev/18, Mar/18 e Abr/18 (Quadro 01).

**Não conformidade NC3** – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº CTE 160709, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

**Determinação D3** – A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

### **CONSTATAÇÃO C4:**

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises de monitoramento da qualidade de Esgoto** coletadas na **Saída do Tratamento do Efluente da ETE Nova Venécia** no período de 26 de fevereiro de 2018 a 26 de novembro de 2018 apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011:

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335  
Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

- **C4.1** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto a ausência de **materiais flutuantes** nos meses de: Set/18 (Quadro 01);
- **C4.2** Não atingiu a **Eficiência de Projeto** de 93% no mês: Out/18 (Quadro 01).

**Não conformidade NC4** – Resolução ARSP nº 018/2010, Inciso X, Artigo 15: Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº CTE 160709, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

**Determinação D4** – A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

Quadro 1 - Resultados dos laudos de efluente do esgoto tratado da ETE e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011.

Mês / Ano	pH		SSed		DBO				Materiais Flutuantes
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 120mg/L?	EDBO (%)	VCPL	RFPS
Set / 17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
Out / 17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
Nov / 17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
Dez / 17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
Jan / 18	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
Fev / 18	9,68	<b>NOK</b>	0,2	<b>OK</b>	4	NÃO	<b>92</b>	<b>OK</b>	<b>Presente</b>
Mar / 18	9,04	<b>NOK</b>	0,1	<b>OK</b>	5	NÃO	<b>88,1</b>	<b>OK</b>	Ausente
Abr / 18	9,26	<b>NOK</b>	<0,1	<b>OK</b>	4	NÃO	<b>91,3</b>	<b>OK</b>	<b>Presente</b>
Mai / 18	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	<b>OK</b>	S/D
Jun / 18	7,36	<b>OK</b>	S/D	S/D	3	NÃO	95	<b>OK</b>	<b>Presente</b>
Jul / 18	7,12	<b>OK</b>	S/D	S/D	3	NÃO	94,92	<b>OK</b>	<b>Presente</b>
Ago / 18	6,41	<b>OK</b>	0,1	<b>OK</b>	16	NÃO	94,86	<b>OK</b>	<b>Presente</b>
Set / 18	6,74	<b>OK</b>	0,2	<b>OK</b>	4	NÃO	97,28	<b>OK</b>	<b>Presente</b>
Out / 18	7,04	<b>OK</b>	0,1	<b>OK</b>	20	S/D	<b>87,88</b>	<b>OK</b>	Ausente
Nov / 18	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	96,58	<b>OK</b>	S/D

**VCPL** - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;

**EDBO** - Eficiência de Remoção de DBO;

**RFPS** - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN.

**S/D** - Sem dados

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)



## 6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Priscila Ribeiro Spala: Especialista em Regulação e Fiscalização
- Lorenza Uliana Zandonadi: Especialista em Regulação e Fiscalização
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico